LEI MUNICIPAL N° 1839 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

"ALTERA O "CAPUT" DO ART. 2º DA LEI N.º 1.823 , DE 07/03/2008"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º, da Lei n.º 1.823, de 07 de março de 2008, passa a viger com a seguinte:

" Art. 2º.- O convênio a ser firmado contemplará o repasse de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, observado obrigatoriamente: "

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei n.º 1.823/2008, não expressamente alterados por esta Lei, permanecem em vigência com suas redações originais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de abril de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 14/04/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal